DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1398, ano 44, de 29 de agosto de 2022 - SUPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0164/2022

Em, 29 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 89.586,65 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12 365 0271 2104 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

0000512	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	18.719,43
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.703,80
0000514	3190.13	99	15421070	Obrigações Patronais	2.163,42
				Total da Ação	89.586,65
				Total da Unidade Orçamentária	89.586,65
				Total de Suplementações	**89.586,65**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 89.586,65 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional